



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**

Rua Leopoldo Fiegenbaum, nº 488, Bairro do Parque, Westfália/RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Projeto de Lei nº 18, de 21 de março de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM
BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A –
AGÊNCIA DE FOMENTO/RS PARA OBRAS DE
INFRA-ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Badesul Desenvolvimento S.A. - Agência de Fomento - RS, operações de crédito, até o limite de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais), destinados à para obras de infraestrutura.

Artigo 2º. - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a **Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001** do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 4º. - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Artigo 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Artigo 6º. - Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

Artigo 7º. - Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas pela presente Lei.

Artigo 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**

Rua Leopoldo Fiegenbaum, nº 488, Bairro do Parque, Westfália/RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de março de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA**

Rua Leopoldo Fiegenbaum, nº 488, Bairro do Parque, Westfália/RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem justificativa ao
Projeto de Lei nº 18-2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando projeto de lei que autoriza o Município a contratar operações de crédito com BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento – RS, para obras de pavimentação asfáltica e a conclusão do Ginásio Poliesportivo localizado no Parque Municipal de Eventos.

Com a aprovação do presente Projeto de Lei, o Município de Westfália estará apto a realizar Operação de Crédito, através BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento – RS, até o limite de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais).

Ainda cabe informar que estimamos o valor das duas obras no valor de R\$ 3.000.000,00, contudo os mesmos ainda precisam ser orçados e regularmente licitados, de modo que o valor informado é o valor máximo de financiamento, podendo ser menor. Quanto à amortização da dívida, a opção é de financiamento com prazo total máximo de 84 meses, sendo que a intenção do Município é de amortizar no máximo em 60 parcelas, com carência de 12 meses. As condições também constam na cópia de email anexa em resposta à consulta a instituição financeira.

Também esclarecemos que a contratação de financiamento, autorizada pela Lei 1.993/2023, do mesmo valor, junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, no âmbito do Programa FINISA, foi suspensa pela instituição financeira com base em normativas da União Federal, conforme comprova o email (cópia anexa). De modo que solicitamos nova autorização para contratação de operação financeira, nos mesmos valores, e nas mesmas condições, porém com outra instituição.

Em razão do acima exposto solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei.

Westfália, 21 de março de 2024.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito

Sr. Jucimar Oneide Docena
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.